

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 144/2026

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor versa 1.6, ano/modelo 2019/2020 (Patrimônio nº 20/005043 / Placa QAO9706), lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com fornecimento de peças, componentes, materiais genuínos ou originais, e disponibilização de mão de obra especializada, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste DFD.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar o perfeito funcionamento, a segurança e a trafegabilidade do veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS. O referido automóvel é fundamental para o desenvolvimento contínuo das ações socioassistenciais no Município, garantindo o deslocamento das equipes técnicas para realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e atendimento às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, associada ao fornecimento de peças genuínas ou originais, previne falhas mecânicas graves, evita a paralisação do veículo, reduz custos futuros com avarias maiores e preserva o patrimônio público municipal, em estrita observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993) e aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

«Art. 75. É dispensável a licitação: [...] § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da administração pública de que trata este artigo, incluído o fornecimento de peças.»

Ressalta-se que o limite legal de R\$ 8.000,00 previsto no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi devidamente atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, passando ao valor de R\$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

No caso em apreço, o valor total estimado da contratação é de R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), valor este que se encontra plenamente dentro do limite legal de R\$ 10.478,74. Ademais, por força expressa do § 7º do art. 75, afasta-se a incidência da regra do somatório anual de despesas prevista no § 1º do mesmo artigo, garantindo a perfeita regularidade e legalidade do enquadramento jurídico adotado.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), que engloba tanto o fornecimento de peças/materiais quanto a prestação de serviços de mão de obra especializada. As despesas correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a seguinte classificação e desmembramento orçamentário constante do DFD:

Natureza	Descrição do Elemento	Classificação	Ficha	Valor (R\$)
Material de Consumo (Peças)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08.244.0004.00 15.2037	427	R\$ 3.952,00
Mão de Obra (Serviços)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ	08.244.0004.00 15.2037	432	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.342,00

5. DA DISPENSA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Em consonância com a decisão exarada no DFD e com a fundamentação legal aplicável, registra-se a dispensa da elaboração do relatório de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), tendo em vista que o valor total estimado da presente contratação direta (R\$ 5.342,00) é inferior ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais), nos exatos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2025 de Selvíria/MS.

6. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta plenamente demonstrada a conveniência, a oportunidade, a relevância pública e a perfeita legalidade do enquadramento da presente contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o valor global estimado de R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), destinado à manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o veículo Nissan Versa 1.6 (Placa QAO9706 | Patrimônio nº 20/005043).



Submete-se a presente Justificativa à apreciação e aprovação da Autoridade Competente para o regular prosseguimento do feito e emissão da respectiva Ordem de Serviço / Nota de Empenho.

Selvíria/MS, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FABIANA ALVES DA SILVA
Data : 19/10/2026 09:45:14
CPF:***-**-941-00
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

FABIANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

